



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Institui LOGOTIPO da Administração Pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o logotipo da Administração Pública de Tabapuã, consoante o Anexo I, que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os moldes de elaboração estão descritos no anexo II, e a utilização do logotipo, ora criado por esta Lei, serão aplicados em impressos da Administração, na identificação da frota Municipal e demais locais se o entender necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 14 de fevereiro de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº. 004/2017 DE 14.02.2017



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020

TABAPUÃ

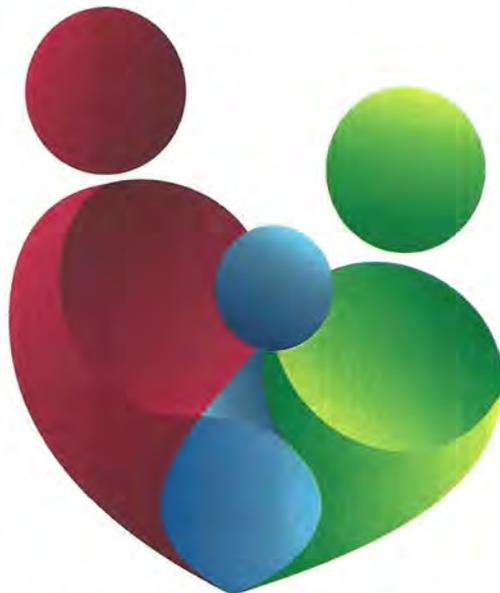
Quem ama, cuida!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº. 004/2017 DE 14.02.2017



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020

TABAPUÃ

Quem ama, cuida!

O logotipo da administração 2017-2020 da Prefeitura Municipal de Tabapuã, vem demonstrar o cuidado com a cidade e a população, bem como seu slogan é mostrar este direcionamento, através da frase: “Quem ama, cuida!”, indicando assim a preocupação com o próximo.

Quanto ao uso das cores, a predominância foi da cor Azul escura no nome da cidade, assim como na bandeira do município.

O verde foi utilizado para referenciar a natureza, bem como o selo de Município Verde Azul já conseguido por quatro vezes, por esta mesma administração na gestão 2009/2012.

O Vermelho foi utilizado devido à logomarca representar a figura de um coração.

Na parte superior temos a imagem que nos remete a duas figuras: o Coração e uma Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Logotipo da Administração Pública Municipal, o qual será utilizado como símbolo de identificação do Patrimônio Público Municipal.

Tal providência a exemplo de outros Municípios de nossa região, também precisa ser tomada em Tabapuã para identificar o patrimônio Público Municipal.

Assim, na certeza da compreensão dos nobres vereadores quanto a importância do presente Projeto de Lei, solicitamos a devida discussão e conseqüente aprovação em regime de urgência.

Poder Executivo de Tabapuã, 14 de fevereiro de 2017.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

**Excelentíssimos Senhores
Vereadores do Município de Tabapuã
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP**